

Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
83.102.590/0001-90(47) 3542-0166
prefeitura@agronomica.sc.gov.br <http://www.agronomica.sc.gov.br>

Processo Administrativo: 54/2020

Pregão Presencial: PR 44/2020

EMISSÃO: 10/11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

No dia 20/11/2020, às 08:45 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro., reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 141/2020, para dar continuidade no Processo Administrativo nº 54/2020, Licitação nº. PR 44/2020, na modalidade de Pregão Presencial.




Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

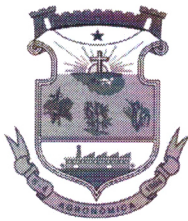
–Em resposta ao pedido de impugnação da empresa MUT PNEUS, a Comissão de licitação decidiu por acatar o Parecer Jurídico 48/2020 – JK e considerar improcedentes o pedido da empresa. Sendo assim, mantem-se a sessão para o dia 24/11/2020 às 8h sem alteração do Edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Agronômica-Santa Catarina, 20/11/2020.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
	<p align="center"> _____ Pregoeira GABRIELA CAROLINA DA SILVA</p> <p align="center"> _____ JAQUELINE PEREZINHA JETHE</p> <p align="center"> _____ DANUSA PEREIRA DOS SANTOS</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PARECER JURÍDICO 48/2020-JK

I- Do relatório

Trata-se de parecer solicitado pela comissão de licitações do Município de Agronômica/SC, referente ao processo licitatório 54/2020-pregão presencial 44/2020, que possui como objeto o registro de preços para eventual aquisição de serviços de recapagem, recauchutagem aquisição parcelada de pneus destinados a frota de veículos e maquinários da prefeitura de Agronômica/SC.

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA** apresentou impugnação ao edital, requerendo e sustentando os seguintes pontos;

1. Alega que o prazo para a execução do objeto licitado é exíguo.

É o relatório.

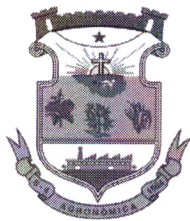
II- Da fundamentação

Não se ignora a necessidade de o edital de uma licitação ser o mais amplo possível para possibilitar a pluralidade de interessados em contratar com a administração pública. Todavia o objetivo da licitação é a melhor aquisição para o ente público.

A partir deste paradigma entendo que a impugnação apresentada não merece prosperar.

Estabelece o edital que:

José Roberto
Assessor Jurídico
OAB/SC 32561
Matrícula 864



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

19.1. As carcaças dos pneus deverão ser retiradas do Almojarifado da Prefeitura sito na Rua 7 de Setembro, na cidade de Agronômica, em horário de expediente da Administração, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da “Autorização de Fornecimento” emitida pelo Município e entregues em 48 (quarenta e oito) horas no mesmo local onde foram retirados.

Em resumo a partir da ordem da emissão da ordem de serviço possui o vencedor do certame o prazo de 3 dias para realizar o objeto licitado.

Alega a empresa que esse prazo é exíguo e com isso impede a concorrência, pois beneficia apenas empresas próximas ao município licitante.

É preciso ter em mente que esse tipo de serviço, objeto desta licitação é destinada preferencialmente para as máquinas pesadas do município, especialmente motoniveladora, trator de pneus, e etc.

Deixar esses equipamentos de suma importância parados por muitos dias, trará prejuízos a prestação do serviço público, motivo pelo qual não pode se acatar a sugestão de oito dias para retirada e dez dias para entrega, pois nesse caso o interesse público estará sendo colocado em segundo plano e se irá atender preferencialmente a empresa impugnante que é sediada no Estado de São Paulo.

Todavia entendo, e sugiro que o prazo para devolução seja de 72 (setenta e duas) horas e não de apenas 48 (quarenta e oito) horas.

JOEL ROSE
Assessor Jurídico
OAB/SC 32561
Matrícula 864



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

III- Conclusões

Diante do exposto, considerando a fundamentação trazida, opino pelo não conhecimento da impugnação ao edital apresentado pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA.

Todavia sugiro que seja alterado o prazo de entrega, passando de quarenta e oito horas para setenta e duas horas.

Parecer meramente opinativo, sujeito a aprovação da Comissão de Licitações.

Agronômica/SC, 20 de Novembro de 2020.

Joel Korb
Assessor Jurídico
OAB/SC 32561
Metrícula 864
JOEL KORB
OAB/SC 32.561